

MAPA DE PESSOAL 2019 - 1ª ALTERAÇÃO

Elaborado nos termos do disposto do art.º 29º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho - LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

	N.º de Postos de Trabalho								
	PROVIDOS				POSTOS NÃO OCUPADOS QUE TRANSITARAM DE 2018 E POSTOS TRAB. PROPOSTOS (até 31 dezembro 2018)				Total
	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 1	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 2	
Total Pessoal Dirigente			2	2					2
Total Carreiras Regime Geral	143			143	7			7	150
Total Carreiras Regime Especial	22			22	5		1	6	28
Total de Pessoal não Docente	25			25					25
TOTAL	190		2	192	12		1	13	205

	N.º de Postos de Trabalho		
	Extintos durante o ano de 2018		
	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Outros	Total
Carreiras Regime Geral	1		1
Carreiras Regime Especial			
Pessoal não Docente	1		1
TOTAL	2		2

MAPA DE PESSOAL 2019 - 1ª Alteração

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica e ou / Profissional	N.º de Postos de Trabalho								OBS	
			Providos				POSTOS NÃO OCUPADOS QUE TRANSITARAM DE 2018 E POSTOS TRAB. PROPOSTOS (até 31 dezembro 2018)					Total
			Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 1	Relação Jurídica Tempo Indeterminado	Relação Jurídica Tempo Resolutivo (Certo/Incerto)	Outros	Sub_total 2		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA												
Compete aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau: Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do, interesse dos destinatários; Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto, dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das acções	Chefe de Divisão	Gestão			1	1					1	
TOTAL 1 - Chefe de Divisão					1	1					1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1			1					1	
		Secretariado	1			1					1	
		Gestão	1			1					1	
		Marketing e Consumo	1			1					1	
		Higiene e Segurança no Trabalho					1				1	f)
	TOTAL 1 - Técnico Superior			4			4	1				5
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico		3			3					3	
TOTAL 1 - Coordenador Técnico			3			3					3	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Administrativo	12			12					12	b)
		Biblioteca e Documentação	1			1					1	
		Tesoureiro	1			1					1	
	TOTAL 1 - Assistente Técnico			14			14					14

b)

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Fiel de armazém	1			1				1	
		Leitor Cobrador	2			2				2	
		Limpeza e Higiene	9			9				9	
		Reprografia	1			1				1	
		Telefonista	1			1				1	
		Calceteiro	1			1				1	
		Op. Est. Elev. Trat. Depur.	1			1				1	
	TOTAL 1 - Assistente Operacional		16			16				16	
	TOTAL DAF		37		1	38	1			39	
DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE											
<u>Compete aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau:</u> Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do, interesse dos destinatários; Efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; Divulgar junto, dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço bem como debater e esclarecer as acções a desenvolver para cumprimento dos objectivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; Proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa; Identificar as necessidades de formação especificadas dos funcionários da sua	Chefe de Divisão	Arquitetura			1	1				1	
TOTAL 2 - Chefe de Divisão					1	1				1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Engenharia Civil	2			2				2	
		Arquitetura	1			1			1	2	
		Geografia (vertente Cartografia e Sistema de informação geográfica)	1			1				1	
	TOTAL 2 - Tecnico Superior		1			1			1	5	
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico		4			4	1		1	5	g)
	TOTAL 2 - Coordenador Técnico		4			4	1		1	5	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação	Assistente Técnico	Administrativo	3			3				3	
		Desenho	1			1				1	
	TOTAL 2 - Assistente Técnico		4			4				4	

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional		1		1					1	
	TOTAL 2 - Encarregado Operacional		1		1					1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	1		1					1	
		Calceteiros	1		1					1	
		Canalizador	1		1	1			1	2	f)
		Cantoneiro	1		1					1	
		Cantoneiro Limpeza	6		6					6	
		Carpinteiro de Limpos	1		1					1	
		Condutor Máquinas Pesadas	1		1					1	
		Coveiros	3		3					3	
		Electricista	2		2					2	
		Jardineiros	3		3					3	
		Leitor Cobrador	1		1					1	
		Manobrador (B.R)				1			1	1	f)
		Mecânico	1		1					1	
		Motorista Transp. Colect.	2		2					2	
		Agente Único	4		4					4	
		Pedreiros	2		2					2	
		Pintor	1		1					1	
		Serralheiro Civil	1		1					1	
		Tractorista	1		1					1	
		Trolhas	1		1					1	
		Auxiliar de Serviços Gerais	4		4					4	
	TOTAL 2 - Assistente Operacional		38		38	2			2	40	
	TOTAL DOUA		48		1	49	3		4	56	
GABINETE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL											
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Conservação e Restauo	1		1					1	
		Sociologia	1		1					1	
		Turismo / Gestão Cultural	1		1					1	
		Comunicação Empresarial	1		1					1	
		Comunicação Social	1						1	1	
		Serviço Social	1		1					1	
		Design e Tecnologia de Artes Gráficas	1		1					1	
		Biblioteca e Arquivo	1		1					1	
		Fotografia	1		1					1	
		Administração Pública	1		1					1	
		Tecnologias de Informação e Comunicação	1		1					1	
		Desporto	2						2	2	
		Design de Comunicação	1						1	1	
	TOTAL 3 - Tecnico Superior		14		10				4	14	

Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico		1			1					1	
	TOTAL 3 - Coordenador Técnico		1			1					1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Administrativo	4			4					4	b)
		Ação Educativa	2			2					2	
		Biblioteca e Documentação	2			2					2	
		Arquivo					1			1	1	g)
TOTAL 3 - Assistente Técnico		8			8	1				1	9	
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Operacional		2			2	1			1	3	g)
	TOTAL 3 - Encarregado Operacional		2			2	1				1	3
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Auxiliar Ação Educativa	11			11					11	
		Auxiliar Serviços Gerais	4			2				2	4	
		Auxiliar Administrativo	1			1					1	
		Auxiliar Técnico Turismo	4			4					4	
		Nadador Salvador	2			2					2	
	TOTAL 3 - Assistente Operacional		22			20					2	22
	TOTAL GDHS		47			41	2				8	49
GABINETE PROTEÇÃO CIVIL, FLORESTA E BOMBEIROS												
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Engº Florestal	1			1					1	
		Administração Pública					1			1	1	g)
	TOTAL 4 - Técnico Superior		1			1	1				1	2
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Administrativo	2			2					2	a)
	TOTAL 4 - Assistente Técnico		2			2					2	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Serviços Gerais	2			2					2	
		Op. Est. Elev. Trat. Depur.	1			1						
		Sapadores	5			5					5	
	TOTAL 4 - Assistente Operacional		8			10						7
	TOTAL GDHS		10			13					11	

EDUCAÇÃO - PESSOAL NÃO DOCENTE											
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, com autonomia ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de dificuldade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, e enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Psicóloga	1			1				1	
	TOTAL 5 - Tecnico Superior		1			1				1	
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Chefe de Serviços de Administração Escolar - CARREIRA SUBSISTENTE	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1			1				1	
	TOTAL 5 - Carreira Subsistente		1			1				1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviço.	Assistente Técnico	Administrativo	5			5				5	
	TOTAL 5 - Assistente Técnico		5			5				5	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Auxiliar Acção Educativa	18			18				18	
	TOTAL 5 - Assistente Operacional		18			18				18	
	TOTAL PND		25			25				25	
CATEGORIAS ESPECIAIS											
Informática	Técnico de Informática	Técnico de Informática do Grau 3	2			2				2	Dotação Global
		Técnico de Informática do Grau 2									
		Técnico de Informática do Grau 1									
	TOTAL - Técnico de Informática		2			2				2	
Técnico-Profissional	Fiscal Municipal	Técnico Profissional Especialista Principal	2			2				2	Dotação Global
		Técnico Profissional Especialista									
		Técnico Profissional Principal									
		Técnico Profissional de 1.ª Classe									
		Técnico Profissional de 2.ª Classe									
	TOTAL - Fiscal Municipal		2			2				2	
Bombeiros	Bombeiros	Comandante				1			1		Comissão de serviço * f)
		Bombeiros 1.ª Classe	18			18	5		5	23	Dotação Global c),d),e), f) e g)
		Bombeiros 2.ª Classe									
		Bombeiros 3.ª Classe									
	Bombeiros Recruta										
TOTAL - Bombeiros		18			18	6			6	23	

CHEFE DIVISÃO			2	2				2	
TECNICO SUPERIOR	20			20	2		2	22	
COORDENADOR TECNICO	8			8	1		1	9	
ASSISTENTE TECNICO	28			28	1		1	29	
ENCARREGADO OPERACIONAL	3			3	1		1	4	
ASSISTENTE OPERACIONAL	84			84	2		2	86	
PESSOAL NÃO DOCENTE	25			25				25	
CARREIRAS SUBSISTENTES	22			22	6		6	28	

Notas:

Situações de Mobilidade / Nomeação

- a) 1 Assistente Técnico em mobilidade interna intercategoria para Técnico Superior;
- b) 1 AssistentesTécnicos em mobilidade intercarreiras noutro Órgão;
- c) 1 Bombeiro de 2ª Classe em mobilidade interna intercategoria para Chefe de Bombeiros;
- d)1 Bombeiro de 2ª Classe em mobilidade interna intercategoria para Subchefe de Bombeiros;
- e) 1 Bombeiro de 2ª Classe nomeado como Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente;
- f) Lugares a criar por contrato a Tempo Indeterminado:
 - . 1 lugar de Técnico Superior de HST;
 - . 1 comandante;
 - . 2 lugares de Assistente Operacional(canalizador , Manobrador);
 - . 2 lugares de Bombeiro.
- g) Lugares a criar por contrato a Tempo Indeterminado - 1ª alteração ao mapa
 - .1 Lugar de Técnico Superior (Administração Publica);
 - . 1 Assistente Técnico (Arquivo);
 - . 1 Encarregado Operacional (Centro Cultural);
 - . 1 Coordenador (Serviços Operacionais);
 - . 3 lugares de Bombeiro;